

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 8627/2018

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 048/GAP/2017, e, em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de procedimentos concursais de regularização extraordinária de vínculos precários, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, cujas listas de ordenação final foram por mim homologadas, torna-se público, que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 06 de junho de 2018, com:

Ana Filipa Jerónimo Nunes, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Setor de Educação e Ação Social, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 580,00 Euros;

Ana Rita Elias Costa, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Setor de Higiene e Limpeza, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 580,00 Euros;

Ángela Margarida Felício da Silva Pereira, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Setor de Educação e Ação Social, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 580,00 Euros;

Carla Isabel Pereira da Silva, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Setor de Educação e Ação Social, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 580,00 Euros;

Casimiro Jerónimo, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Setor de Educação e Ação Social, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 580,00 Euros;

Maria José da Silva Cunha, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Setor de Educação e Ação Social, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 580,00 Euros;

Mara Lúcia Penas da Costa, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Setor de Higiene e Limpeza, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 580,00 Euros;

Maria Lucília de Almeida Correia Azevedo, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Setor de Educação e Ação Social, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 580,00 Euros;

Maria Manuela Soldado Tanganhito, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Setor de Higiene e Limpeza, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 580,00 Euros;

Sónia de Jesus Assis Lança dos Santos, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para desempenho de funções no Setor de Educação e Ação Social, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, 1.ª posição remuneratória, nível 1, no valor de 580,00 Euros;

Tânia dos Anjos Gambóias Coelho, na carreira/categoria de Assistente Técnico, para desempenho de funções no Setor de Cultura e Eventos, da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, 1.ª posição remuneratória, nível 5, no valor de 683,13 Euros.

13 de junho de 2018. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Nuno Miguel Besugo Pestana*.

311424656

Aviso n.º 8628/2018

Extinção de relação jurídica de emprego por denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 24-05-2018, foi autorizado o pedido de denúncia de contrato por tempo indeterminado do trabalhador, Hugo Miguel Romão Ferreira, Assistente Operacional, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2018.

13 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Chaves de Caro Proença*.

311424478

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso n.º 8629/2018

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo).

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, mediante proposta aprovada pelo órgão executivo, em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de abril de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município aprovado para o ano de 2018, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para um Técnico Superior (Desporto).

2 — O contrato a termo resolutivo certo, para efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será celebrado nos termos da alínea *h*), do n.º 1 do referido artigo, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço e terá a duração de 12 meses, podendo eventualmente vir a ser renovado nos termos da Lei.

3 — Na sequência do acordo celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em 8 de julho de 2014, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que esta Autarquia não efetuou a referida consulta.

Não existe no órgão reserva de recrutamento constituída que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar e que relativamente à consulta efetuada à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril verifica-se, segundo informação prestada pelo INA, que “não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de quaisquer candidatos com o perfil adequado”.

4 — Legislação aplicável: Orçamento de Estado para 2018 aprovado pela Lei n.º n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto — Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

5 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Local de Trabalho: Município de Alcoutim (Serviço de Desporto e Tempos Livres da Divisão Administrativa e Financeira, de Cultura e Desporto).

7 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar: — A caracterização do posto de trabalho que consiste no desempenho das funções, previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, ao qual corresponde o grau de complexidade funcional 3 da categoria de técnico superior, competindo-lhe ainda promover e dinamizar a organização de iniciativas de caráter desportivo, promovendo a participação da comunidade em que se insere; Desenvolver tarefas conducentes a execução de planos desportivos superiormente definidos, incluindo a conceção e planificação de atividades, em parceria com escolas, associações e fundações, prestando apoio à concretização das mesmas; elaborar pareceres e fazer relatórios sobre atividades desenvolvidas, podendo vir ainda a ser atribuídas ao trabalhador outras funções que lhe sejam afins ou ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8 — Remuneração: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor por força do n.º 1, do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de

dezembro, que aprovou o OE para 2018, sendo que a posição remuneratória de referência é a 2.ª, nível 15, da carreira de Técnico Superior, a que corresponde o valor de 1201,48€, da Tabela Salarial Única.

9 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);

9.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir a atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, conforme deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 14 de fevereiro de 2018, mediante proposta do Sr. Presidente da Câmara, foi autorizado o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º, e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

10 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro poderão ser opositores ao procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — Habilitações literárias exigidas: — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Licenciatura em Educação Física e Desporto, não existe a possibilidade de substituição das habilitações exigidas, por formação ou experiência profissional.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos e no site oficial do Município (www.cm-alcoutim.pt), podendo serem entregues pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal (Serviço de Gestão de Recursos Humanos), Rua do Município, n.º 12, 8970-052 Alcoutim, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

12.1 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional devidamente documentado e assinado do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de ações de formação e da experiência profissional;
- c) Sendo candidato já vinculado, deverá apresentar ainda: Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferiu nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em

conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado e as últimas 3 menções de avaliação de desempenho,

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (condicionada a autorização do titular do documento).

12.2 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 9 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

12.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de março, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Alcoutim, ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

12.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

12.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção — Nos termos do disposto nos n.ºs 6 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será aplicado o método de seleção obrigatório: Avaliação curricular; bem como aplicado o método de seleção facultativo: Entrevista profissional de seleção.

13.1 — A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

13.3 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.4 — A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com as seguintes fórmulas:

$$CF = AC (55 \%) + EPS (45 \%)$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção

14 — Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alcoutim e disponibilizada no site oficial do Município. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados, por escrito, ao Presidente do Júri do respetivo procedimento concursal.

17 — Após homologação, a lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada

em local visível e público das instalações do Município de Alcoutim e disponibilizada no site oficial do Município.

18 — Composição do júri do concurso — O júri deste procedimento foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23 de abril de 2018, e tem a seguinte composição:

Presidente — Henrique Siu Fang Hou, Chefe de Divisão;

1.º Vogal Efetivo — Maria Alexandra Marques Cavaco, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência;

2.º Vogal Efetivo — Susana Margarida Colaço Sacramento, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação;

1.º Vogal Suplente — Graça Maria Gonçalves da Palma Bárbara, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente — Nelson Barão Teixeira Gonçalves — Técnico Superior.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, no site oficial do município de Alcoutim (www.cm-alcoutim.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

12 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Oswaldo dos Santos Gonçalves*.

311421342

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 8630/2018

Abertura de vários procedimentos concursais — Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo Despacho n.º 19, de 05 de abril de 2018, torno público que, no seguimento da deliberação tomada em reunião do executivo municipal realizada a 27 de março de 2018 e dos meus despachos, de 4 de maio de 2018, se encontram abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria acima referida, procedimentos concursais comuns, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal do Município, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A — Técnico Superior — Proteção Civil — 1 (um) posto de trabalho — Serviço de Proteção Civil;

Referência B — Técnico Superior — Arquiteto — 1 (um) posto de trabalho — Departamento Técnico de Obras e Urbanismo;

Referência C — Técnico Superior — Arquiteto Paisagista — 1 (um) postos de trabalho — Departamento Técnico de Obras e Urbanismo;

Referência D — Técnico Superior — Turismo — 1 (um) posto de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

Referência E — Técnico Superior — Desporto — 2 (dois) postos de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

Referência F — Assistente Técnico — Administrativo — 1 (um) posto de trabalho — Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

Referência G — Assistente Técnico — Administrativo — 2 (dois) postos de trabalho — Departamento Técnico de Obras e Urbanismo;

Referência H — Assistente Técnico — Administrativo — 1 (um) posto de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

Referência I — Assistente Técnico — Administrativo — 1 (um) posto de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

Referência J — Assistente Operacional — Cantoneiro de Vias/Limpeza — 13 postos de trabalho — Departamento Técnico de Obras e Urbanismo;

Referência L — Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais — 2 postos de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

Referência M — Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais — 7 postos de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

Referência N — Assistente Operacional — Nadador Salvador — 2 postos de trabalho — Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento;

2 — O Conteúdo funcional do posto de trabalho encontra-se descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo as funções a desempenhar as seguintes, as quais constam do mapa de pessoal do Município de Aljezur:

Referência A

Acompanhar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como os programas de ação previstos; Participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município;

Centralizar a informação relativa aos Incêndios Florestais;

Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos Municípios;

Supervisionar e controlar a qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios;

Construir e gerir Sistemas de Informação Geográfica (SIG's) de DFCI;

Acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio;

Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local;

Atender e informar os municípios sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis;

Acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário;

Efetuar o levantamento, previsão e prevenção de riscos coletivos e análise permanente das vulnerabilidades de riscos coletivos;

Efetuar informação e formação das populações em matéria de autoproteção;

Inventariar os recursos disponíveis correlacionados com a Proteção Civil;

Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;

Elaborar o plano municipal de proteção civil;

Assegurar as áreas de segurança no âmbito da Vigilância das Praias.

Referência B

Elaborar pareceres sobre processos de obras particulares, loteamentos e outros;

Elaborar projetos de arquitetura para obras municipais e respetivo acompanhamento;

Executar outras atividades de apoio geral do departamento;

Efetuar estudos urbanísticos que lhe forem superiormente determinados, assim como elaborar informações/pareceres diversos no âmbito do departamento.

Referência C

Estudar e planear a paisagem urbana e rural, tendo em conta aspetos biofísicos, estéticos, sociais e económicos;

Participar no planeamento e ordenamento do território, tendo em conta aspetos funcionais, estéticos e compatíveis com o meio ambiente;

Projetar intervenções em recuperação de núcleos urbanos, áreas degradadas e espaços públicos;

Projetar espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realizar estudos de integração paisagística;

Executar e implementar planos de gestão paisagística, desde a escala da paisagem à de jardim;

Elaborar pareceres sobre Planos de Ordenamento, numa perspetiva integradora das diferentes atividades humanas, com a preservação e funcionamento do equilíbrio da paisagem;

Coordenar a gestão dos espaços verdes e arborizados municipais.

Referência D

Conceber e produzir materiais promocionais do município;

Promover ações de valorização e dignificação da imagem turística do município;